



Projeto de Lei Nº 119/2026

Dispõe sobre a oferta de atividades de hidroginástica e hidroterapia no município de Itapevi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI decreta:

Art. 1º O Poder Executivo disponibilizará à população atividades de hidroginástica e hidroterapia, com finalidade preventiva, terapêutica e de promoção da saúde.

Art. 2º As atividades mencionadas nesta Lei deverão ser realizadas, preferencialmente, nas piscinas das unidades conhecidas como Escolas do Futuro do município de Itapevi, observada a organização e disponibilidade dos espaços.

Art. 3º O atendimento será destinado, prioritariamente:

I – a idosos;

II – a pessoas com deficiência;

III – a munícipes com recomendação médica para reabilitação física;

IV – a pessoas em tratamento de doenças que se beneficiem das atividades aquáticas.

Art. 4º As atividades deverão ser acompanhadas por profissionais habilitados nas áreas de educação física e/ou fisioterapia, conforme a necessidade de cada modalidade.

Art. 5º A execução das atividades previstas nesta Lei ocorrerá por meio da utilização de estruturas já existentes, de remanejamento de pessoal disponível e/ou mediante parcerias com instituições públicas ou privadas, vedada a criação de novas despesas ao município.

Art. 6º A participação dos munícipes poderá ser condicionada à apresentação de avaliação médica, quando necessário, garantindo a segurança dos participantes.

Art. 7º As ações decorrentes desta Lei não implicarão na criação de novos cargos, funções ou despesas adicionais ao orçamento municipal.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 24 de abril de 2026.



Elias Vasconcelos Araujo
Vereador Elias Vasconcelos Araujo



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar o acesso da população do município de Itapevi a atividades físicas e terapêuticas de grande relevância para a saúde e qualidade de vida, por meio da hidroginástica e da hidroterapia.

Sabe-se que as atividades realizadas em meio aquático são altamente recomendadas por profissionais da saúde, especialmente por proporcionarem baixo impacto nas articulações, melhora da mobilidade, fortalecimento muscular e alívio de dores crônicas. Tais benefícios são particularmente importantes para idosos, pessoas com deficiência e munícipes em processo de reabilitação física.

Além do aspecto terapêutico, a prática regular dessas atividades contribui para a prevenção de doenças, redução do sedentarismo e promoção do bem-estar físico e mental, refletindo diretamente na diminuição da demanda por atendimentos na rede pública de saúde.

Outro ponto de destaque é a viabilidade da proposta, uma vez que o município já dispõe de estrutura adequada, como as piscinas das Escolas do Futuro. Dessa forma, a utilização desses espaços públicos de maneira organizada e eficiente permite ampliar a oferta de serviços à população sem a necessidade de novos investimentos em infraestrutura.

Importante ressaltar que a proposta não gera ônus adicional aos cofres públicos, pois prevê a utilização de estruturas já existentes, bem como o possível remanejamento de profissionais e a celebração de parcerias com instituições públicas e privadas, garantindo sua execução de forma responsável e sustentável.

Trata-se, portanto, de uma medida de grande alcance social, que promove inclusão, saúde preventiva e dignidade à população, especialmente aos que mais necessitam de atenção do poder público.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 24 de abril de 2026.



Elias Vasconcelos Araujo
Vereador Elias Vasconcelos Araujo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HKCA4J237Y3HVM4Y>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HKCA-4J23-7Y3H-VM4Y

